PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município n° 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA - A Prefeitura Municipal de Durandé/MG torna pública a convocação dos licitantes participantes do Processo Licitatório nº 000070/2026, Pregão Eletrônico nº 000025/2026, para retomada da sessão pública, referente ao Lote 00001 – Locação de Caminhão Compactador de Lixo de 8m³, em razão do distrato bilateral do Contrato nº 059/2026. A sessão será retomada no dia 09/11/2026, às 09h00min, por meio da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br, para negociação e convocação dos licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação e as disposições do art. 90, §§ 2º e 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os licitantes convocados terão o prazo individual de 15 (quinze) minutos para manifestação expressa de interesse, contado da respectiva convocação no sistema eletrônico. Informações pelo Tel.: 0800 885-8419, no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. 04 de novembro de 2026. Vívian Nobre Alveres – Pregoeira/Agente de Contratação.

PORTARIA Nº 126 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal e adicional de quinquênio a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que o Estatuto do Magistério dispõe sobre a progressão horizontal de servidores, que ocorre a cada dois anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho individual, calcada no mérito, além de outros requisitos;

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10% (dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica, e art. 94 da Lei 521/2013;

Resolve;

Art. 1º - Fica concedida a **progressão horizontal** ao servidor **Luiz Paulo De Alvarenga**

Neves, professor efetivo, passando a se enquadrar no Grau 11, na forma do art. 51 e 52, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013:

Art. 2º - Fica concedida a **progressão horizontal** ao servidor **Paulo Sérgio Lopes**, professor efetivo, passando a se enquadrar no Grau 11, na forma do art. 51 e 52, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013:

Art. 3º - Conceder ao servidor **José Aparecido de Paiva**, motorista efetivo, adicional por tempo de serviço no montante de 10% sobre o vencimento, que se incorporará para efeito de aposentadoria - período de 25/10/2021 a 24/10/2026, referente ao 2º quinquênio.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 28 de outubro de 2026.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal de Durandé

PORTARIA N° 129 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

CONSIDERANDO que foi celebrado entre o Município de DURANDÉ e a União, por

intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em 15 de setembro de 2026, Acordo de Cooperação Técnica visando a instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV) nas dependências do município,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora pública municipal Hanna Coelho da Silva, CPF 118.***.***-67 ocupante do cargo de Controle Interno, para exercer a função de gestor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), ficando responsável por coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o fiel cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art. 2° - Designar a servidora Izabel Cristina Gonzaga Oliveira, CPF 058.***.***-06, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, a servidora Nestina Maria Gomes de Almeida, CPF 129.***.***-32, ocupante do cargo Coordenadora de Departamento, e Amanda Nevis de Oliveira, CPF 154.***.***-80, ocupante do cargo de Coordenadora de Departamento, para exercerem o encargo de atendente do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (PAV), cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica supracitado.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Durandé-MG, 04 de novembro de 2026.

RENATO PAIVA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL DE DURANDÉ

PORTARIA N° 130 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº.059, de 13 de maio de 2026 ,que instituiu o Comitê Inter setorial da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a primeira reunião do comite MAPI no dia 22 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e coordenação dos trabalhos do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. Maria Aparecida De Oliveira ,ocupante do cargo de Secretaria Municipal De Assistente Social ,como COORDENADORA do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art.2º - Nomear a Sra. Viviane De Souza Franco ,ocupante do cargo de Secretaria Municipal De Saúde como VICE COORDENADORA do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art. 3º - As funções de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Comitê Intersetorial da Primeira Infância possuem caráter institucional,consultivo e não remunerado,não implicando exercício de atribuições executivas, administrativas ou de ordenação de despesas.

Art.4º - A Vice Coordenadora substituirá a Coordenadora em seus impedimentos ou ausências legais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Durandé-MG, 04 de novembro de 2026.

RENATO PAIVA CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL DE DURANDÉ